



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná
Rua Dr. Vítório Nanni Rinaldi Neto, 102-A – CEP: 84.200-000

EMENDA DE REVISÃO A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2009.

Súmula:- Altera a redação do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal e acrescenta os parágrafos 2º e 3º.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do § 2º, do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:-

Art.1º - Altera a redação dos incisos I, II, III do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal de Jaguariáiva que passam a ter a seguinte redação:

I – O Projeto de Lei do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito Subseqüente, será encaminhado à Câmara Municipal de Jaguariáiva pelo Poder Executivo até 30 (trinta) de junho do primeiro ano de cada mandato.

II – O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado à Câmara Municipal de Jaguariáiva pelo Poder Executivo até 15 (quinze) de agosto do primeiro ano de cada mandato.

III – O Projeto de Lei Orçamentária do Município será encaminhado à Câmara Municipal de Jaguariáiva pelo Poder Executivo até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 2º- Altera-se o parágrafo único para parágrafo 1º do artigo 103.

Art. 3º- Acrescenta-se o parágrafo 2º ao Artigo103, com a seguinte redação.

§ 2º - A Câmara Municipal apreciará, votará e devolverá ao Executivo Municipal os instrumentos de planejamento referidos nos incisos deste artigo:

I – O plano plurianual, até 31 de julho do primeiro ano de cada mandato.

II – A Lei de Diretrizes Orçamentárias, até 30 de setembro de cada exercício.

III – A Lei Orçamentária Anual, até 15 de dezembro de cada exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná
Rua Dr. Vítório Nanni Rinaldi Neto, 102-A – CEP: 84.200-000

Art.º 4º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal de Jaguariáva entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáva, em
06 de maio de 2009.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
PRESIDENTE

MARCOS AURÉLIO KOJO
VICE-PRESIDENTE

VALDEMIR FERREIRA
1º SECRETÁRIO

MARCO ADRIANO LABRES
2º SECRETÁRIO